



Ofício Nº 1459/2021/SARH

quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

De: Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITA

Para: Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 Gab. 202 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 450
Em 08/02/2021
Alcides
SERVIDOR (A)

Assunto: Sanção do Projeto nº 116/2020, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS** a Lei nº 14.162 que "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 13.628, de 26 de dezembro de 2017" - "Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 13.628, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído o dia 16 de outubro como o Dia Municipal do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Juiz de Fora" ".

Respeitosamente,


Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



LEI Nº 14.162 - de 03 de fevereiro de 2021.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 13.628, de 26 de dezembro de 2017.

Projeto nº 116/2020, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

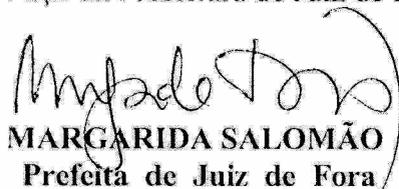
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 13.628, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o dia 16 de outubro como o Dia Municipal do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Juiz de Fora.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 03 de fevereiro de 2021.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora


ROGÉRIO FREITAS
Secretário de Administração e Recursos Humanos